



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 007/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA) E 01 DE MARÇO (TERÇA-FEIRA) DE 2022 - CARNAVAL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a festa de Carnaval é uma das mais antigas e presentes na cultura brasileira;

CONSIDERANDO O Carnaval consta como feriado facultativo na lista anual divulgada pelo Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a ocorrência do Ponto Facultativo do CARNAVAL, que neste ano se dará na data de 28 de fevereiro e 01 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o PONTO FACULTATIVO, para as repartições públicas municipais, do dia 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2022.

Parágrafo Único – O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji/PE, 23 de fevereiro de 2022.


ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA



Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Main body of faint, illegible text, possibly a list or a series of entries.

Second main body of faint, illegible text, continuing the list or entries.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.

